



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CENTRO DE ARTES

Ata da décima reunião ordinária do Conselho Departamental realizada no dia 15 de agosto de 2025. Com a presença dos Professores: Maira Pego de Aguiar – Vice diretora do Centro de Artes, em exercício, Gilca Flores – Subchefe do Departamento de Artes Visuais, Jorge Arturo Villena Medrano – Chefe do Departamento de Comunicação Social, Hugo Cristo Sant'Anna – Chefe do Departamento de Design, Cesar Augusto Amaro Huapaya – Chefe do Departamento de Teoria da Arte e Musica, Livia Silva Souza – Coordenadora do Colegiado de Publicidade e Propaganda, Thais Letícia Vieira – Subcoordenadora Colegiado de Design, Erick Orloski – Coordenador do Colegiado de Artes Visuais, Victor Neves Souza – Coordenador do Colegiado Musica – licenciatura, José Edgard Rebouças – Coordenador colegiado de Jornalismo, Daniel Tápio - Coordenador colegiado Musica – bacharelado, Uilliam Trindade Oliveira – Coordenador colegiado Artes Plásticas, Alexandre Curtis - Representantes no CEPE, Stela Maris Sanmartin – Coordenadora do PPGA. Daniela Zanetti – Coordenadora do POSCOM, Carolina Finamore de Figueiredo – representante dos TAES. Ausências Justificadas:, Heliana Soneghet, Fabiola Menezes, Telma Elita Juliano Valente, Liziane de Oliveira Jorge e Daniella do Amaral Bonato. Havendo quorum legal, foi iniciada a reunião sob a presidência da Professora Maira Pego de Aguiar. Informes:

**PAUTA:** 01- Aprovação da Ata de 29/07/2025. Em discussão. Não havendo manifestação contraria foi colocada em votação. Aprovada a unanimidade. 02) Proc. digital n. 23068.038016/2025-72. Prof. Prof. Fábio Dias Camarneiro solicitando alteração do início da licença para capacitação que seria de 21/08 alterando para 08/09/2025.

**Aprovado e encaminhado “ad referendum”.** Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. 03) Processo Digital nº 23068.035442/2025-54, Prof. Hugo Cristo Sant'Anna solicitando afastamento internacional do para participar da Conferência Bayes Plurinacional 2025. Relator Conselheiro Daniel Tápio. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Considerando a consonância da atividade com a atuação do docente, a viabilidade do afastamento, o provimento da documentação em conformidade com a legislação e a anuência do departamento de origem, s.m.j., sou de parecer favorável à solicitação do professor”. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. 04) Processo digital nº. 23068.041599/2025-19, Prof. Dr. José Edgard Rebouças solicitando afastamento para eventos científicos e outras atividades acadêmicas no exterior. Relatora: Conselheira Prof. Fabíola Veloso Menezes. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... O processo está instruído com todos os documentos necessários quanto ao afastamento para visita técnica, observa-se que em alguns documentos o período é definido entre 08 e 19 de setembro de 2025, enquanto no documento referente à solicitação de Passagem/Diárias (peça 28), o período é entre 08 e 20 de setembro, considerando o período de deslocamento e chegada apresentado, mantemos em nosso relato e parecer este período. Portanto, sou s.m.j. de parecer favorável à solicitação do Prof. Dr. José Edgard Rebouças.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. 05) Processo digital 23068.040517/2025-19, Prof. Andreia Chiari Lins solicitando afastamento para licença capacitação pelo periodo de 90 dias a contar de 26/10/2026. Relator: Conselheiro Vitor Nevesde Souza. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “.....Visto que a solicitação: 1) atende aos requisitos legais e às resoluções pertinentes; 2) descreve adequadamente as atividades a serem realizadas ao longo do estudo dirigido; 3) mostra, de modo bem fundamentado, o caráter oportuno e a relevância da licença capacitação da docente, relacionada com sua

área de atuação na UFES; 4) conta com o interesse do departamento de lotação da professora, tendo sido aí aprovada por unanimidade, sou de parecer favorável a sua aprovação pelo Centro de Artes da UFES.” Em discussão. Em votação. Aprovada a unanimidade. **06) Processo digital 23068.039912/2025-59, Professora Ananda Carvalho solicitando Licença para capacitação** pelo período de 90 dias, da partir de 22/9/2025. Relator: Conselheiro Prof. Victor Neves de Souza. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Visto que a solicitação: 1) atende aos requisitos legais e às resoluções pertinentes; 2) descreve adequadamente as atividades a serem realizadas ao longo do estudo dirigido; 3) mostra, de modo bem fundamentado, o caráter oportuno e a relevância da licença-capacitação da docente, relacionada com sua área de atuação na UFES; 4) conta com o interesse do departamento de lotação da professora, tendo sido aí aprovada por unanimidade, sou de parecer favorável a sua aprovação pelo Centro de Artes da UFES.”. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **07) Processo digital nº: 23068.038125/2025-90, Prof. Antonio Celso Ribeiro solicitando afastamento para licença capacitação** com duração de 90 dias na modalidade Estudos Programados, a ser realizada no período de 01/10/2025 a 29/12/2025. Relatora: Conselheira Lívia Silva de Souza. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Considerando a conformidade da documentação apresentada no processo; a pertinência da proposta apresentada; a relevância do projeto para a formação do professor e consequentemente para suas atividades de docência e pesquisa; e a aprovação do afastamento pelo departamento do solicitante, sou de parecer favorável ao afastamento para licença capacitação do Prof. Antonio Celso Ribeiro”. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **08) proc. digital nº 23068.040937/2025-03, Profa. Gisele Barbosa Ribeiro solicitando concessão de Licença para Capacitação** pelo período de 90 dias, com início em 22 de setembro de 2025. Relatora: Conselheira Livia Silva de Souza. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue:”..... Diante do exposto, manifesto parecer favorável à concessão de Licença para Capacitação à Profa. Gisele Barbosa Ribeiro, pelo período de 90 dias, a contar de 22 de setembro de 2025, para a realização do Estudo Programado “Escritas em arte e política: alinhavando um percurso”, sob supervisão da Profa. Aline Maria Dias, com carga horária de 420 horas. Recomenda-se o cumprimento das exigências relativas à publicação da portaria de afastamento e à entrega dos relatórios, certificados e demais comprovações de atividade, nos prazos previstos, sob pena de instauração de procedimento para resarcimento ao erário.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **09) Proc. digital nº 23068.041259/2025-98, Prof. Dr. Fabio Diaz Carmaneiro solicitando afastamento para o exterior** a finalização da redação final e checagem de dados e entrevistas adicionais, além de pesquisa nos acervos, para o projeto de pós-doutorado intitulado “Imagens do martírio: a construção de Marisela Escobedo e Marielle Franco como símbolos políticos. Relatora: Conselheira Stela Maris Sanmartin. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Considerando que o professor está em período de capacitação já aprovado para finalização da redação final e checagem de dados e entrevistas adicionais, além de pesquisa nos acervos, para o projeto de pós-doutorado intitulado “Imagens do martírio: a construção de Marisela Escobedo e Marielle Franco como símbolos políticos”; que a pesquisa foi aprovada pela Universidade Federal do Espírito Santo e está sendo supervisionada pela Profa. Dra. Yanet Aguilera Viruéz Franklin de Matos, da Universidade Federal de São Paulo; que haverá trocas acadêmicas com outros pesquisadores da Cidade do México, especialmente os vinculados à Universidad Autónoma Metropolitana (UnidadAzcapotzalco), em que a pesquisa será supervisionada pelo Prof. Dr. Álvaro Vázquez Mantecón; que a documentação apresentada atende a legislação federal e normativas desta universidade, sou, salvo maior juízo de parecer favorável a solicitação de afastamento do país.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **11) Processo digital nº 23068.040999/2025-15, Professora Patrícia Cardoso D'Abreu de solicitação**

afastamento para atividades do Pós-Doutorado por 12 meses, a partir de 29 de setembro de 2025, a ser realizado no Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da Universidade Federal Fluminense. Relator: Conselheiro Erick Orlosk. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “.....A relevância do tema e da pesquisa é inegável, frente ao complexo cenário político-social contemporâneo – especialmente brasileiro – no que diz respeito à veiculação de informações. Assim sendo, tendo em vista o processo estar devidamente instruído, com toda a documentação prevista em legislação e normativas vigentes, sou, salvo melhor juízo, de parecer favorável à aprovação da solicitação requerida.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **12) Processo Digital 23068.038392/2025-67, Idayana Maria Borchardt Leite encaminhando termo de adesão como prestador de serviço voluntário no Departamento de Teoria da Arte e Música** (DTAM , tendo como supervisor – Prof. Alexandre Siqueira de Freitas. Relator: Prof. Dr. Hugo Cristo Sant'Anna. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: .....Considerando que o processo foi devidamente instruído; que a formação da prestadora voluntária é compatível com as atribuições e que atestou experiência consolidada na área da disciplina em questão; e que a oportunidade trará contribuições positivas para discentes do Curso de Licenciatura em Música, sou de parecer favorável à aprovação da solicitação de prestação de serviços voluntários de Idayana Maria Borchardt Leite.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **13) Proc. digital n. 23068.041276/2025-25. Prof. Daniela Zanetti** solicitando autorização para atividade esporádica remunerada. Relatora: Cons. Liziane de Oliveira Jorge. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: .....Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, em consonância com as normas supracitadas e com a habilitação da docente para a participação na referida Comissão, salvo melhor juízo, manifesto parecer favorável à aprovação do presente pedido de licença para capacitação.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx